



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.676

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em assistência social para combate à pandemia Covid-19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.024, de 24 de dezembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia COVID-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município em face da pandemia COVID-19;

Considerando a Portaria MC nº 369/2020, que trata do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios para o enfrentamento à pandemia em decorrência do COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 953 de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

Considerando os extratos bancários do Banco do Brasil, agência 0062-0, contas correntes nº 93.346-5 (Barbacenacovidacolhimento), 93.352x (Barbacenacovidalimetação) e 93.354-6 (Barbacenacovidepi), constando crédito, em 21/05/2020, de recursos financeiros extras na ordem de R\$ 457.620,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais);

Considerando o valor de referência total aceito pelo Município de Barbacena no importe de R\$ 882.165,00 (oitocentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais), tendo sido transferido pelo Fundo Nacional (fundo a fundo) até o presente momento o valor de R\$ 457.620,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais);

Considerando o Ofício nº 0417/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, datado de 15 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 457.620,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais) ao orçamento vigente para atendimento as ações de enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "COVID-19", a qual será alocada no órgão 25-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Unidade 25.03 - Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Unidade: 25.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0060 - Vigilância Sociassistencial			
Ação: 2.341 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
33.90.30 - Material de Consumo	978	129	130.020,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	979	129	327.600,00
Total dos Créditos			457.620,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.12.11 da receita de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Transferência Fundo a Fundo, Fonte 129, na ordem de R\$ 457.620,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 22 de junho de 2020; 178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio 015/2020. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMSe o Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social – CEBAMS, CNPJ.: 19.557.487/0001-36. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a conjunção de esforços entre os participantes, envolvendo aporte financeiro advindo de Emenda Parlamentar Incremento Teto MAC, destinada por meio da Portaria n.º 646, de 1º de Abril de 2020 para ajuda de custeio. Valor: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Vigência: 17 de Junho de 2021. Data de assinatura: 18 de Junho de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Marilene Dornelas de Araújo, Secretária Municipal de Saúde e pelo Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social – CEBAMS, Osmar de Araújo Belo e Antônio Carlos Jorge Miziara.

Extrato do Convênio 016/2020. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, CNPJ.:17.082.892/0001-10. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a transferência pelo CONCEDENTE de aporte financeiro em decorrência da abertura de crédito extraordinário e alocado no fundo municipal de Saúde, visando o auxílio à instituição no pagamento de serviços de terceiros, fornecedores de insumos, medicamentos, suprimentos, materiais hospitalares, aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para o aumento da oferta de leitos de terapia intensiva. Valor: R\$ 2.467.995,73 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco mil e setenta e três centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2020. Data de assinatura: 17 de Junho de 2020. Assinam: Pelo Município

de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Marilene Dornelas de Araújo, Secretária Municipal de Saúde e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Cleyde Maria Rocha Marks.

Extrato do Convênio 017/2020. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMSe o Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social – CEBAMS, CNPJ.: 19.557.487/0001-36. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a transferência pelo CONCEDENTE, de recursos financeiros, oriundos da Emenda Parlamentar – 14080023 - Proposta n.º 36000312613202000, na forma da Portaria MS n.º488, de 21.03.2020, por sua vez alterada pela Portaria 545, de 25.03.2020. Valor: R\$ 250.277,00 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais). Vigência: 12 (Doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso. Data de assinatura: 18 de Junho de 2020. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e Marilene Dornelas de Araújo, Secretária Municipal de Saúde e pelo Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social – CEBAMS, Osmar de Araújo Belo e Antônio Carlos Jorge Miziara.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

TERCEIROS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Raimundo Nonato Marques

DISPENSA DE LICITAÇÕES

CODAMMA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CNPJ: 20.885.172/0001-05.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 – O CODAMMA informa que em obediência ao artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público o processo de contratação do serviço especificado abaixo. OBJETO – Consiste na execução de projetos de iluminação pública, para atender as demandas dos municípios de Antônio Carlos, Capela Nova, Ressaquinha e Santa Rita do Ibitipoca. VALOR – R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais). EMPRESA CONTRATADA – MDCAD PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.874/0001-27, com sede na Rua Ataliba de Barros Nº 182, Loja SS 105, Bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Artigo 24, inciso I da Lei Nº 8.666/93 C/C decreto Nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lei federal Nº 11.107/2005 em seu artigo 17.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 – O CODAMMA informa que em obediência ao artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público o processo de contratação do serviço especificado abaixo. OBJETO – Consiste na aquisição de luminárias no modelo LED de iluminação pública para atender a demanda dos municípios consorciados de Capela Nova, Ressaquinha e Santa Rita do Ibitipoca. VALOR – R\$ 53.431,80 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). EMPRESA CONTRATADA – ILLUMIX COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.391.817/0001-08, com sede na Rua: Abadiânia, 740 - Vila Guilhermina São Paulo - SP CEP: 03541-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93 C/C decreto Nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lei federal Nº 11.107/2005 em seu artigo 17. Barbacena/MG 30 de junho de 2020. Publique-se na forma da lei. Raimundo Nonato Marques. Prefeito Municipal, de Antônio Carlos/MG - Presidente do CODAMMA.